



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 151

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	14	

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.103, DE 24 DE JANEIRO DE 2014. (\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.831.102,00 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 3.831.102,00 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 20, de 27 de janeiro 2014, página 02.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RÉG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.831.102
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	3.831.102	
						3.831.102
2014AC00017					TOTAL	3.831.102

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RÉG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						3.831.102

03.451.6003.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 004838 9768	(**) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO								
		1	44.90.51	0	100	3.831.102			3.831.102
2014AC00017						TOTAL			3.831.102

DECRETO Nº 35.647, DE 22 DE JULHO DE 2014. (\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 49.024.423,00 (quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 460.000.012/2014, 139.000.330/2014, 414.000.329/2014, 414.000.329/2014, 414.000.331/2014, 414.000.350/2014, 070.000.039/2014, 393.000.111/2014, 050.000.693/2014, 090.001.255/2014, 510.000.576/2014, 400.000.420/2014 e 480.000.324/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 49.024.423,00 (quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Resolução nº 069/2011 – Ministério da Educação/FNDE – SE/GDF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 2014.  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 149, de 23 de julho de 2014, página 02.

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1762.02.00	132	38.582.161		38.582.161
2014AC00357					TOTAL 38.582.161



20.602.6201.2771	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
Ref. 000074 0001	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL-- PARK WAY						
	ALEVINO PRODUZIDO (UNIDADE) 0	24	33.90.30	0	100	6.750	
							6.750
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	214.869	
		99	44.90.52	0	321	43.740	
		99	44.90.52	0	332	100.045	
							358.654
20.606.6201.4117	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA						
Ref. 000381 0002						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA-CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS-DISTRITO FEDERAL						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	11.750	
						11.750
20.606.6225.4109						
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS						
Ref. 002355 0001						
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS-REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
CONTRATO GERENCIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	11.750	
						11.750
20.665.6201.2780						
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 000077 0001						
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL						
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	9.288	
						9.288
160101/00001 18101						1.200.136
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.126.6002.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005038 2532						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	675.136	
						675.136
12.366.6221.2392						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						

Ref. 001890 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	525.000	525.000
150101/00001 21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						65.000
18.122.6006.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002349 9572	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	65.000	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						65.000
220908/22908 24908						1.500.000
FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF						
06.421.6217.2191						
RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO						
Ref. 001129 9609						
RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	320	1.500.000	
						1.500.000
200101/00001 26101						2.772.208
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						
26.453.6216.3126						
(PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 005225 0003						
(EPP) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL						
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	99	44.90.51	0	100	2.772.208	
						2.772.208
310101/00001 27101						2.300.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
23.695.6216.3087						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 007647 2582						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-ACESSIBILIDADE TURÍSTICA-DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	4	100	300.000	
						300.000
23.695.6230.1764						
IMPLANTAÇÃO DO ECOCAMPING DE BRASÍLIA						
Ref. 007655 0001						
IMPLANTAÇÃO DO ECOCAMPING DE BRASÍLIA-- PLANO PILOTO						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	800.000	
						800.000
						2.000.000
450101/00001 45101						117.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						



ANEXO V DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RURAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	400.000	
	1	33.90.39	0	100	26.458	
	1	44.90.52	0	100	24.000	450.458
20.392.6201.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004804 0031 APOIO A EVENTOS-RURAIIS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	3.580	3.580
20.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000071 0019 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	46.000	46.000
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	321	43.740	143.785
	99	33.90.93	0	332	100.045	1.200.136
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	225.000	225.000
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	975.136	975.136
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						65.000
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001614 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	65.000	65.000

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220908/22908 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF						1.500.000
06.122.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 002891 0001 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	320	698.000	698.000
	99	44.90.92	0	320	802.000	802.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						2.772.208
26.122.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 002186 0001 (***) MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO						
PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	2.772.208	2.772.208
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.300.000
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002228 9626 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	2.300.000	2.300.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000594 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						117.000
04.122.6003.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 003867 9638 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	50.000	50.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000034 8384 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE						

ANEXO V		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO							
	1	33.91.39	0	100	67.000		67.000
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						180.000	180.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 007966 6184 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.47	0	100	180.000		180.000
2014AC00357					TOTAL		10.395.262

ANEXO VI		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202 13202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						47.000	47.000
10.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 002411 8741 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO							
	1	31.90.13	0	100	47.000		47.000
2014AC00357					TOTAL		47.000

## DECRETO Nº 35.659, DE 24 DE JULHO DE 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.038.908,00 (dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 2.038.908,00 (dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.038.908	2.038.908
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 000525 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.37	0	100	119.000		119.000
10.302.6202.3172 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA							
Ref. 000773 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.92	0	100	1.919.908		1.919.908
2014AC00372					TOTAL		2.038.908

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.038.908	2.038.908
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001378 9678 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	100	554.908		554.908
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	1.484.000		1.484.000
2014AC00372					TOTAL		2.038.908

## DECRETO Nº 35.660, DE 24 DE JULHO DE 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.336.507,00 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.005.282/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 10.336.507,00 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						200.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004417 9657 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.46	0	100	200.000	
						200.000
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						330.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004271 9635 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.46	0	100	330.000	
						330.000
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						310.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004318 9644 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.46	0	100	310.000	
						310.000
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						516.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004611 9729 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	15	33.90.30	0	100	67.000	
	15	33.90.30	0	120	110.000	
	15	33.90.39	0	100	77.000	
						254.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004625 9146 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	15	33.90.30	0	100	55.000	
	15	33.90.39	0	100	85.000	
						140.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006735 2804 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	15	33.90.31	0	120	52.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	15	33.90.39	0	120	70.000	
						122.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						334.107
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	334.107	
						334.107
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.600.000
15.122.6004.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000133 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP- GUARÁ						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	10	33.90.39	0	100	1.600.000	
						1.600.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						260.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001265 6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PAGAMENTO PASEP - DER- PLANO PILOTO	1	33.90.47	0	100	260.000	
						260.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						2.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	31.90.94	0	100	2.000.000	
						2.000.000
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						470.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002232 7030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	100	470.000	
						470.000
2014AC00368					TOTAL	6.020.107

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.316.400	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 000613 0001 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
CONSULTA REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	138	2.875.600		
						2.875.600	
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref. 000788 0003 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AÇÕES INTEGRADAS - SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.440.800		
						1.440.800	
2014AC00368					TOTAL	4.316.400	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						516.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 004618 9713 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
	15	33.90.39	0	100	115.000		
	15	33.90.39	0	120	110.000		
						225.000	
13.392.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 005080 2739 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	15	33.90.39	0	120	122.000		
						122.000	
25.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 006794 6956 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- RECANTO DAS EMAS							
LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 0	15	33.90.39	0	100	169.000		
						169.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						334.107	
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							

ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0							
99	33.90.92	0	100	334.107		334.107	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.600.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000112 0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP-GUARÁ							
	10	33.90.93	0	100	1.600.000		
						1.600.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.100.000	
26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 001262 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DER- PLANO PILOTO							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	1.100.000		
						1.100.000	
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -						2.470.000	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
AGEFIS							
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001946 8724 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- PLANO PILOTO							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 002240 9554 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.49	0	100	470.000		
						470.000	
2014AC00368					TOTAL	6.020.107	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.316.400	
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	138	4.316.400		
						4.316.400	
2014AC00368					TOTAL	4.316.400	

DECRETO Nº 35.661, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.008.209/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014.  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						2.500.000
15.452.6212.3101 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO						
Ref. 005224 0002 (EPP)CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO--SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	2.500.000	2.500.000
2014AC00375	TOTAL					2.500.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.500.000	2.500.000
2014AC00375	TOTAL					2.500.000

DECRETO Nº 35.662, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014.  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						13.050.000
15.451.1350.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002748 0001 (EPP)REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- PLANO PILOTO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000
15.451.1350.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002749 0002 (EPP)REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- TAGUATINGA						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	3	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006968 9767 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 000281 0009 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 002759 0002 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	95	44.90.51	0	100	1.100.000	1.100.000
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 004824 0002 (EPP)CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0	3	44.90.51	0	100	39.321	
	3	44.90.51	3	100	110.679	150.000
17.512.6213.7038 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 006970 6034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	3.100.000	3.100.000
17.512.6213.7316 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 006969 6035 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	1.600.000	1.600.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
26.453.6216.3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT						
Ref. 007412 0003 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT--DISTRITO FEDERAL						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	800.000	800.000
26.453.6216.3125 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO SUDOESTE						
Ref. 006891 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO SUDOESTE--DISTRITO FEDERAL						
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	99	44.90.51	0	100	600.000	600.000
26.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002188 0007 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	350.000	
	99	44.90.51	2	100	250.000	600.000
26.782.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206 0001 (***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.500.000
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 001849 9481 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA--DISTRITO FEDERAL						
PASSARELA CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	800.000	800.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.950.000
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587 0001 (**)(EPP)IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001604 0004 (**)(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--CEILÂNDIA						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	9	44.90.51	0	100	600.000	600.000
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001608 0005 (**)(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ- SAMAMBAIA						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	12	44.90.51	0	100	800.000	800.000
26.453.6216.3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT						

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 005226 0002 (**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT- AQUISIÇÃO DE TRENS- DISTRITO FEDERAL  VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	700.000	
	99	44.90.51	3	100	200.000		
26.453.6216.3134 AQUISIÇÃO DE TRENS Ref. 001635 0001 (**) (EPP)AQUISIÇÃO DE TRENS-- ÁGUAS CLARAS  TREM ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	20	44.90.52	0	100	200.000	350.000	
	20	44.90.52	3	100	150.000		
2014AC00374 TOTAL						20.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						20.000.000	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 005229 9698 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS- DISTRITO FEDERAL  ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	20.000.000	20.000.000	
2014AC00374 TOTAL						20.000.000	

## DECRETO Nº 35.663, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, estabelecendo procedimento para análise e visto de projetos de Equipamentos Públicos Comunitários, na Macrozona Rural, bem como para emissão da respectiva Autorização de Implantação.  
Art. 2º A análise e o visto dos projetos relacionados a Equipamentos Públicos Comunitários na Macrozona Rural bem como a emissão da Autorização de Implantação são atos administrativos de competência da Administração Regional.

Parágrafo único. São considerados equipamentos comunitários, os equipamentos públicos de lazer, cultura, educação, saúde e segurança, conforme definição contida no § 2º do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Art. 3º É de responsabilidade do Órgão Público proponente da atividade, a definição de parâmetros adotados para as edificações necessárias para a execução de suas políticas setoriais.

Art. 4º O requerente, responsável pela implantação de equipamento comunitário, deverá realizar as seguintes consultas, que subsidiarão a análise, visto e emissão do Alvará de construção relacionado ao respectivo projeto de arquitetura, pela Administração Regional competente:

I - ao órgão gestor da política ambiental;

II - ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal;

III - ao órgão gestor da política agrícola e gestão das terras rurais do Distrito Federal.

Parágrafo único. As consultas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

I - croqui com a localização do imóvel;

II - programa de necessidades da atividade contendo, obrigatoriamente, a área total requerida.

Art. 5º O processo para o Visto de Projeto de Arquitetura de Equipamentos Públicos Comunitários deve ser iniciado mediante Requerimento à Administração Regional em que estiver localizada a gleba, acompanhado da seguinte documentação:

I - documento comprobatório relativo à propriedade ou cessão do imóvel;

II - anuência dos órgãos referidos no artigo 4º deste Decreto;

III - planta de situação da gleba, na escala 1:10.000 (hum para dez mil), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, contendo o traçado da poligonal da área a ser utilizada pela atividade (incluindo área edificada, de estacionamento, quadras de esportes, etc.), a localização de cursos d'água, nascentes, grotas, vegetação significativa e construções existentes no interior da gleba, informações sobre os aspectos físicos da gleba como relevo e curvas de nível;

IV - memoriais descritivos do perímetro da gleba e da poligonal da área do projeto, contendo as coordenadas georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000 – UTM;

V - programa de necessidades contendo descrição dos parâmetros adotados;

VI - projeto executivo de arquitetura e projetos complementares (dois jogos de cópias);

VII - Consultas junto ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU, Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e a mantenedora das redes de telefonia da localidade quanto à existência, interferência e/ou previsão de redes ou serviços na área. Parágrafo único. Toda a documentação apresentada será autuada num único processo.

Art. 7º A análise pelas Administrações Regionais dos projetos de arquitetura de que trata o Artigo 2º deste Decreto levará em consideração apenas os seguintes parâmetros:

a) de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;

b) de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105/1998 e no Decreto 19.915/1998.

Art. 8º Após análise e visto do projeto de arquitetura do Equipamento Público Comunitário, a Administração Regional emitirá a respectiva Autorização de Implantação, para os fins dos artigos 35 e 36, da Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## DECRETO Nº 35.664, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## DECRETO Nº 35.665, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade - Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.666, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Declara de interesse público os projetos e as obras das Escolas da Copa, das Escolas Técnicas e da Escola Classe Guariroba, disciplina os procedimentos e prazos nos termos do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Constituem-se de interesse público, para fins do disposto no inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, os seguintes projetos e as obras:

I – da Escola Classe Guariroba, localizada no Núcleo Rural de Taguatinga, DF-180, Região Administrativa de Samambaia, elaborados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II – das Escolas Técnicas situadas:

- a) na Região Administrativa de Brazlândia – QD 34 AE 04 - Vila São José; e
- b) na Região Administrativa de Santa Maria – QD. Central 03 Lote F.
- c) na Região Administrativa do Paranoá - QD. 01 Lote 01

III – das Escolas da Copa situadas:

- a) na Região Administrativa de Brazlândia – Setor Tradicional AE 03;
- b) na Região Administrativa de Planaltina – SRN Quadra 01 AE 01;
- c) na Região Administrativa de Santa Maria – CL 101 Lote G;
- d) na Região Administrativa de Ceilândia – QNN 35 AE 01;
- e) na Região Administrativa de Ceilândia – EQNN 36/38 Conjunto C AE 02;
- f) na Região Administrativa de Taguatinga – QNM 38 AE 01;
- g) na Região Administrativa do Recanto das Emas – Quadra 304 Conjunto 14 Lote 01;
- h) na Região Administrativa de Samambaia – QS 425 AE 02 – Setor Sul;
- i) na Região Administrativa de Samambaia – QS 120, Conjunto 04, Lote 01;
- j) na Região Administrativa de Itapoã – Quadra 203 AE 01 e 02.

Art. 2º. Os projetos e obras previstos no artigo 1º deste Decreto serão submetidos aos seguintes procedimentos, prazos e parâmetros específicos, a serem observados pela Administração Regional competente ou pela Força Tarefa - FTAPE, criada pelo Decreto 34.563/2013:

§ 1º Para as unidades da Escola Classe da Guariroba e das Escolas da Copa e Escolas Técnicas elencadas no artigo 1º deste Decreto e localizadas na Macrozona Rural do Distrito Federal, será adotado o procedimento específico para análise e visto de projeto de Equipamento Público Comunitário, serão considerados apenas os seguintes parâmetros:

- a) de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
- b) de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105/1998 e no Decreto 19.915/1998;
- c) os documentos elencados no artigo 5º do Decreto nº 35.663, de 24 de julho de 2014.

§ 2º Para análise e visto dos projetos de arquitetura das Unidades Escolares arroladas no artigo 1º deste Decreto e localizadas na Macrozona Urbana do Distrito Federal serão considerados apenas os seguintes parâmetros:

- a) de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
- b) de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105/1998 e no Decreto 19.915/1998;

§ 3º Os órgãos referidos neste artigo proferirão sua manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Art. 3º. As obras e ações referentes às edificações das Escolas da Copa, das Escolas Técnicas e da Escola Classe Guariroba que forem realizadas em terrenos que já contenham edificações terão seus projetos analisados de forma independente dos preexistentes.

§ 1º No informativo de aprovação e respectiva Autorização de Implantação do Equipamento Público Comunitário deverá constar apenas a área de construção da edificação das escolas.

§ 2º A Carta de Habite-se da respectiva edificação será emitida em separado, nos termos do artigo 59, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º. Para emissão da Autorização de Implantação do Equipamento Público Comunitário, o Requerente deverá apresentar documento que lhe ateste a propriedade ou a cessão legal do imóvel, a qualquer título, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 5º. Para os projetos e obras relacionados no Art. 1º desde Decreto, fica dispensado do recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.667, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Declara de interesse público os projetos e as obras do Instituto Federal de Brasília - IFB, disciplina os procedimentos e prazos, nos termos do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constituem-se de interesse público, para fins do disposto no inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, os projetos e as obras das Unidades de Educação do Instituto Federal de Brasília – IFB, nas seguintes localidades:

I – Riacho Fundo I – Fazenda Sucupira, AE, s/n

II – SCIA – Quadra 16 Área Especial 01

III – Samambaia – Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01

Art. 2º. Os projetos e obras previstos no artigo 1º deste Decreto serão submetidos aos seguintes procedimentos, prazos e parâmetros específicos, a serem observados pela Administração Regional competente ou pela Força Tarefa - FTAPE, criada pelo Decreto 34.563/2013:

§ 1º Para as unidades do Instituto Federal de Brasília - IFB, elencadas no artigo 1º deste Decreto e localizadas na Macrozona Rural do Distrito Federal, será adotado o procedimento específico de análise e visto de projeto de arquitetura de Equipamento Público Comunitário, e considerados apenas:

- a) os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
- b) os parâmetros de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105/1998 e no Decreto 19.915/1998;
- c) os documentos elencados no artigo 5º do Decreto nº 35.663, de 24 de julho de 2014.

§ 2º Para análise e visto dos projetos de arquitetura das Unidades do IFB arroladas no artigo 1º deste Decreto e localizadas na Macrozona Urbana do Distrito Federal, serão considerados apenas:

- a) os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
- b) os parâmetros de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105/1998 e no Decreto 19.915/1998.

§ 3º Os órgãos referidos neste artigo proferirão sua manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Art. 3º As obras e ações referentes às edificações das Unidades de Educação do Instituto Federal de Brasília – IFB, que forem realizadas em terrenos que já contenham edificações terão seus projetos analisados de forma independente dos pré-existentes.

§ 1º No informativo de aprovação e respectiva Autorização de Implantação do Equipamento Público Comunitário deverá constar apenas a área de construção da edificação da unidade do Instituto Federal de Brasília – IFB.

§ 2º A Carta de Habite-se da respectiva edificação será emitida em separado, nos termos do artigo 59, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º Para emissão da Autorização de Implantação do Equipamento Público Comunitário nos espaços fundiários que alojarem as unidades do Instituto Federal de Brasília – IFB, a propriedade será comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome de qualquer órgão ou entidade integrante da União, ou, quando for o caso, de qualquer documento que ateste a cessão do imóvel, a qualquer título, ao IFB no Distrito Federal, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.668, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Declara de interesse público os projetos e as obras dos Centros de Triagem, da Central de Comercialização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis e da Escola de Formação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; disciplina os procedimentos e prazos previstos no art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Constituem-se de interesse público, para fins do disposto no inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, os projetos e obras dos Centros de Triagem, da Central de Comercialização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis e da Escola de Formação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, localizados nos endereços abaixo indicados:

I- Brasília – Pátio Ferroviário de Brasília situado entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAAN, na via Estrutural (RA I)

II- Riacho Fundo – Fazenda Sucupira;

III- Sobradinho – Fazenda Sálvia.

Art. 2º. Os projetos e obras previstos no artigo 1º deste Decreto serão submetidos aos seguintes procedimentos, prazos e parâmetros específicos, a serem observados pela Administração Regional competente ou pela Força Tarefa - FTAPE, criada pelo Decreto 34.563/2013:

§ 1º Para análise e visto dos projetos de Equipamento Público Comunitário nas unidades de Centro de Triagem elencadas no artigo 1º deste Decreto e localizadas na Macrozona Rural do Distrito

Federal, serão considerados apenas os seguintes parâmetros:

a) de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;  
b) de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 2.105/1998 e no Decreto 19.915/1998;

c) os documentos elencados no artigo 5º do Decreto nº 35.663, de 24 de julho de 2014.

§ 2º Para análise e visto dos projetos de arquitetura das Unidades de Centro de Triagem arroladas no artigo 1º deste Decreto e localizadas na Macrozona Urbana do Distrito Federal serão considerados apenas os seguintes parâmetros:

a) de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;  
b) de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105/1998 e no Decreto 19.915/1998.

§ 3º Os órgãos referidos neste artigo proferirão as suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Art. 3º. As obras e ações referentes às edificações dos Centros de Triagem, da Central de Comercialização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis e da Escola de Formação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, que forem realizadas em terrenos que já contenham edificações terão seus projetos analisados de forma independente dos preexistentes.

§ 1º No informativo de aprovação e respectiva Autorização de Implantação do Equipamento Público Comunitário deverá constar apenas a área de construção das unidades dos Centros de Triagem, da Central de Comercialização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis e da Escola de Formação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.

§ 2º A Carta de Habite-se da respectiva edificação será emitida em separado, nos termos do artigo 59, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º. Para emissão da Autorização de Implantação de Equipamento Público Comunitário, o requerente deverá apresentar documento que lhe ateste a propriedade ou a cessão legal do imóvel, a qualquer título, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 5º. Para os projetos e obras relacionados no Art. 1º desde Decreto, fica dispensado do recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 35.669, DE 24 DE JULHO DE 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.522.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 413.000.019/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF – IPREV e Administração Regional do Varjão, crédito suplementar no valor de R\$ 12.522.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2014

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						22.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

Ref. 004626 9643	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	33.90.49	0	100	22.000	22.000
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.500.000
12.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001579 0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	12.500.000	12.500.000
2014AC00376						TOTAL	12.522.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						22.000	
04.122.6003.8502							
Ref. 004614 8825	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	31.90.11	0	100	22.000	22.000
2014AC00376						TOTAL	22.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						12.500.000	
09.272.0001.9004							
Ref. 000410 9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	11.000.000	11.000.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000415 9713	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	1.500.000	1.500.000
2014AC00376						TOTAL	12.500.000

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MORONARI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Equipe 3, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE GILSON LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Equipe 3, da Assessoria de Cerimonial, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO DA VEIGA BOUSQUET do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil, da Unidade de Gerenciamento do PROCIDADES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2014.

DESIGNAR GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula 174.824-6, Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CNE 02, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil, da Unidade de Gerenciamento do PROCIDADES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTHYA DE BRITO NOUGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Incentivo Econômico, da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos, da Subsecretaria de Promoção do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILENE DA SILVA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Incentivo Econômico, da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos, da Subsecretaria de Promoção do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Incentivo Econômico, da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos, da Subsecretaria de Promoção do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SONIA LAMOUNIER DE FREITAS ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Incentivo Econômico, da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos, da Subsecretaria de Promoção do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA JANETE NUNES COLOGNESE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Educação Física Esporte e Lazer, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2014.

NOMEAR MÁRCIA JANETE NUNES COLOGNESE, Professor de Educação Básica, matrícula 230.663-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Educação Física Esporte e Lazer, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação,

da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 43.381-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula 260.966-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula 260.966-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 43.381-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MYCAELLA MENDES BASTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MYCAELLA MENDES BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência, da Unidade Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2014, publicado na edição extra do DODF nº 135, de 04 de julho de 2014, página 06, o ato que nomeou KEILA CAMPELO FAGUNDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2014, publicado na edição extra do DODF nº 135, de 04 de julho de 2014, página 06, o ato que nomeou RAFAEL ALBUQUERQUE DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO AZEVEDO BIANCHINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Oeste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2014.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Delegado de Polícia CARLOS CESAR FERREIRA, matrícula 27.638-3, SIAPE 1408784, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Oeste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2014.

EXONERAR o Agente de Polícia MATEUS AVILA AFONSO DE ALMEIDA, matrícula 75.895-7, SIAPE 1527240, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Oeste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2014.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVA, matrícula 58.340-5, SIAPE 1411869, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Leste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO MARINHO DE NORONHA, matrícula 57.398-1, SIAPE 1097340, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Leste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia DEOCLECIANO VIRGINIO BARROS JUNIOR, ma-

trícula 47.005-8, SIAPE 1409901, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Leste, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2014. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia MARCELO MARINHO DE NORONHA, matrícula 57.398-1, SIAPE 1097340, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Sul, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal. NOMEAR o Delegado de Polícia MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVA, matrícula 58.340-5, SIAPE 1411869, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Sul, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia ULYSSES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, matrícula 57.397-3, SIAPE 1411104, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Sul, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2014.

NOMEAR o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Sul, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA, matrícula 58.973-X, SIAPE 1412247, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Sul, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2014.

EXONERAR o Delegado de Polícia RENATO POLIDO PEREIRA, matrícula 215.303-3, SIAPE 1831883, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Metropolitana, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia VIVIANE DA CUNHA BONATO, matrícula 63.579-0, SIAPE 2412510, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Metropolitana, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia OZENALDO BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 57.123-7, SIAPE 0174086, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2014.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, o Agente de Polícia ERNESTO DOS SANTOS ROSA FILHO, matrícula 25.456-8, SIAPE 1408407, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2014.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia IONE MARIA PEREIRA, matrícula 31.536-2, SIAPE 1408990, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2014.

NOMEAR o Agente de Polícia DIVINO DA SILVA DE BARCELOS, matrícula 58.225-5, SIAPE 0945606, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia HELDER ARNS PEDRON, matrícula 76.191-5, SIAPE 1527506, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2014.

EXONERAR, a pedido, o Agente de Polícia EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, matrícula 57.703-0, SIAPE 1411360, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 75.826-4, SIAPE 2398577, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Delegada de Polícia VIVIANE

DA CUNHA BONATO, matrícula 63.579-0, SIAPE 2412510, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HELDER ARNS PEDRON, matrícula 76.191-5, SIAPE 1527506, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ALEXANDRE FAUSTINO DOS SANTOS SOUTO, matrícula 197.290-1, SIAPE 1821729, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2014.

EXONERAR o Delegado de Polícia LUIZ RICARDO E SILVA, matrícula 47.223-9, SIAPE 1410415, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2014.

NOMEAR o Delegado de Polícia VANDER RODRIGUES BRAGA, matrícula 199.635-5, SIAPE 2527923, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia WILLY BORGES DE AMORIM, matrícula 76.167-2, SIAPE 2411764, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ULYSSES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, matrícula 57.397-3, SIAPE 1411104, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia CICERO PEREIRA DE SOUSA NETO, matrícula 57.136-9, SIAPE 0878942, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2014.

EXONERAR a Escrivã de Polícia PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS, matrícula 180.491-X, SIAPE 1631408, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2014.

NOMEAR o Agente Penitenciário TONY LACERDA OLIVEIRA, matrícula 58.572-6, SIAPE 2412053, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia ANDREA BATISTA DE FIGUEIREDO, matrícula 47.407-X, SIAPE 1410540, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Perita Médica Legista AUREA SAKR CHERULLI, matrícula 39.897-7, SIAPE 1409761, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias Histopatológicas e Citológicas, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR a Perita Médica Legista ERUDITH MENDES ROCHA, matrícula 182.218-7, SIAPE 1547779, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias Histopatológicas e Citológicas, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia RENATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 47.343-X, SIAPE 1410495, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR, matrícula 57.803-7, SIAPE 1411443, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA, matrícula 58.256-5,

SIAPE 1411792, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle de Denúncias e Ocorrências Eletrônicas, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2014, publicado no DODF nº 145, de 17 de julho de 2014, página 39, o ato que nomeou a Escrivã de Polícia OZILIA GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 46.863-0, SIAPE 1075305, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe Regional de Plantão, da Coordenação Regional de Polícia Sul, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal. DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Papiloscopista Policial, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por FELIPE DE FARIA ATTA, matrícula 180.074-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001365/2014, a contar de 03 de junho de 2014.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Papiloscopista Policial, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por FABIANA THYËSSA PEIXOTO CARDOSO DIAS, matrícula 177.751-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001366/2014, a contar de 03 de junho de 2014.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Papiloscopista Policial, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por EDUARDO ALBERI ROSSI, matrícula 180.068-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001367/2014, a contar de 03 de junho de 2014.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por GUSTAVO FELIPE DE SOUSA, matrícula 189.575-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001368/2014, a contar de 03 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 2010.01.1.145891-5, resolve: NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1 do concurso público nº 2/2010 – SEJUS, de 26/1/2010, publicado no DODF nº 18, de 27/1/2010 e Edital de Resultado Final nº 25, de 3/9/2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8/9/2010 e Edital nº 30, de 10/11/2010, publicado no DODF nº 216, 12/11/2010, e Edital de Retificação do Resultado Final nº 62, publicado no DODF nº 115, de 15/06/2012, para exercer o Cargo de Atendente de Reintegração Social da Carreira Pública de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Estado da Criança, conforme a seguir (nome e classificação):

DEBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, 368º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, a que refere o Edital Normativo nº 01, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013 e Edital de Resultado Final nº 13/2014 – SEAP/SEE, publicado no DODF nº 113, de 03 de junho de 2014, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

Componente curricular: ARTES CÊNICAS / TEATRO

40 HORAS: FABRICIA CHAGAS BARBOZA, 10º; LETICIA NOGUEIRA RODRIGUES, 11º; ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, 12º; DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, 13º; FLAVIA NEIVA IBIAPINA, 14º; DANIELE SANTOS SANTANA, 15º; TAYANE DOS ANJOS FERREIRA, 16º.

Candidatos portadores de necessidades especiais

40 HORAS - GUILHERME AUGUSTO MEIRELLES SAMPAIO, 3º; CARLOS DE SOUZA MACIEL, 4º.

Componente curricular: ARTES DANÇA

40 HORAS: KYARA CHRISTINA MARROCOS CERQUEIRA, 5º; ISA SARA PEREIRA REGO, 6º; REGINALDO JOSE DA SILVA, 7º; INAYA AMANACY SILVA DE SIQUEIRA CAMPOS, 8º; MARIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, 9º.

Componente curricular: ARTES MÚSICA

40 HORAS: LEO TORRES DA COSTA, 15º; CARLOS JOSE JOSAFÁ PACHECO DE OLIVEIRA, 16º; CLAUDIA NUNES DE CASTRO, 17º; VITOR HUGO DE SOUZA RAMOS, 18º; ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 19º; DIOGO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, 20º; JOYCE MOREIRA DIAS CARDOSO, 21º; MARCUS ANTONIO OLIVEIRA ROCHA, 22º.

Componente curricular: ARTES PLÁSTICAS

40 HORAS: EUNICE VITORIO DE OLIVEIRA, 1º; JOSE ALVES MAIA TEIXEIRA NETO, 2º; ESTER RODRIGUES CORTE FERREIRA, 3º; MAYARA MENDES DA SILVA, 4º; ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI, 5º; SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, 6º; DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, 7º; DANILLO DE CARVALHO E FRABETTI, 8º.

Candidatos portadores de necessidades especiais

40 HORAS - MARIA DA CONCEICAO ABRUNHEIRO DE ARAUJO CAMPOS, 1º; ROSIMEIRE FERREIRA DA COSTA, 2º.

Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA

40 HORAS: CAROLLINE ALVES DE SOUZA, 82º; SINTIA SIMONE DE SA, 83º; BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS, 84º; MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, 85º; IZABEL SENA RIOS, 86º; GISLENE RESENDE COSTA, 87º; MIRAILDE TELES DE FARIA, 88º; ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, 89º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 15.07.2014, a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere o Decreto de 11.06.2014, publicado por meio do DODF nº 122 de 12.06.2014, abaixo relacionados, em face da não apresentação destes, de acordo com os prazos previstos em Lei.

PROFESSOR

Concurso Público realizado pela Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) em 08.12.2013, Edital nº 01, de 04.09.2013, publicado no DODF nº 185, de 05.09.2014. Homologação: Edital nº 13/2014, de 02.06.2014, publicado no DODF nº 113, de 03.06.2014. A relação segue a seguinte ordem: nome do candidato e classificação.

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES CÊNICAS/TEATRO

40 HORAS – LYGIA MAIA NOBRE DE FIGUEIREDO, 1º.

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES DANÇA

40 HORAS – LICIA NUNES DE OLIVEIRA, 1º; NOGA MARIA SANTIS RIBEIRO, 2º; AMANDA DE AZEVEDO BENTIM ROSA, 3º.

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES VISUAIS

40 HORAS – MARISA APARECIDA CORREA BATISTA, 1º; KAROLINNE DA SILVA BARROS, 2º; MICHELINY DOS SANTOS BITENCOURT DA SILVEIRA, 4º; LARA ALBUQUERQUE DE MENEZES, 5º; SUIA TAVARES, 7º.

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA

40 HORAS – ADRIANO CESAR BUZZATO, 12º; HIGOR HEYDER DA COSTA PINTO, 13º; JEANE MEDEIROS SILVA, 35º; MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA, 40º; RODRIGO CAPELLE SUESS, 49º; MAXEM LUIZ DE ARAUJO, 60º; ERIS DOS SANTOS SILVA, 65º; HEBERT LUIZ ALVES CARVALHO, 66º; THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS, 76º; JESIEL SOUZA SILVA, 77º; HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, 79º; BRENO FERREIRA TOMINAGA DA SILVA, 97º; LEONARDO JUNIO SILVERIO DE SOUSA, 99º; FILIPE CAETANO FIGUEREDO SILVA, 102º; FABIO ANDRADE DE LUCENA, 105º; MARCELLO KENNEDY, 124º; JULIANA ANDRADE LEE, 132º; TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS, 135º.

Vagas para portadores de necessidades especiais

40 HORAS – MAXEM LUIZ DE ARAUJO, 1º.

COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA

40 HORAS – DIEGO RODRIGUES LIMA, 2º; ALINE TELES CRISTALINO, 3º; GUILHERME CALACA DE RESENDE, 4º; POSSEDONE GOMES DA SILVA NETO, 5º; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, 7º; IDEMILSON DE SOUSA JUNIOR, 9º; NATAN DE SOUZA RODRIGUES, 10º; TIAGO DE SOUZA BARROS, 11º; GLAUCIO BURLE MACHADO, 12º; TIAGO ALBERNAZ VIANA, 13º; FERNANDO JOSE CORREA DA FONSECA, 14º; LUCIANO DA SILVEIRA QUEIROZ, 15º.

**AGNELO QUEIROZ**